



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone ( 18 ) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17 880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

### **LEI Nº 3.088 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

ADEMAR CALEGÃO, Prefeito Municipal de Irapuru/SP, faz saber que a Câmara Municipal de Irapuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais) com as seguintes rubricas abaixo:

02.02	GABINETE DO PREFEITO			
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
06.181.0181.2112	DELEGACAO DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO - LE 9503 DE SET 1997			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	273	90.900,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos advindos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, artigo 43, §1º, item 1, Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 5 DE ABRIL DE 2024.

  
**ADEMAR CALEGÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município

  
**FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA**  
Diretor Municipal Administrativo